



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.000186/2023-22**

Interessado: **Wael Abidelli**

1. Adoto, como razões de decidir o Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 28316524 para não conhecer o recurso apresentado por **Wael Abidelli** em razão da intempestividade, observado o disposto no artigo 61 da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, artigos 106 e 110 da Lei Federal n. 13.445/2017, regulamentados pelo artigo 8º da Instrução Normativa n. 198/2021-DG/PF e artigo 309, §8º do Decreto Federal n. 9.199/2017.
2. Encaminhe-se ao NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação no sítio da Polícia Federal, nos termos do art. 309, § 9º do Decreto 9.199/2017 e demais providências cabíveis em caso do não pagamento da multa (art. 309, § 11 do Decreto 9.199/2017).

**Rodrigo José de Anacleto Corpo**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSE DE ANACLETO CORPO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/05/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28364368** e o código CRC **DAC07289**.